



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000

Fone/Fax. (0**88) 532 1068 – cambar@netcariri.com.br.

Lei No. 1.657/2006.

Isenta os Agentes do Demutran ao pagamento de passagens nos coletivos urbanos e rodoviários e dá outras providências.

ANTÔNIO EVERARDO GARCIA SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, em pleno exercício do cargo, nos termos do § 3º. do art. 52 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso IV do Art. 31 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam isentos os Agentes do Demutran de Barbalha.CE, do pagamento de passagens nos coletivos urbanos e rodoviários de passageiros no âmbito do município.

Parágrafo Único – Ficam igualmente isentos de pagamento em locais públicos no âmbito municipal.

Art. 2º - As Empresas que desrespeitarem esta Lei, estarão sujeitas às penalidades impostas pelo Município.

Parágrafo Único – É da competência do Poder Executivo julgar a empresa infratora, cabendo-lhe o direito de penalizá-la ou absolvê-la.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigora na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
20 de Março de 2006


ANTÔNIO EVERARDO Garcia Siqueira
Presidente



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha
Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000
Fone/Fax: (0**88) 532 1068 – cambar@netcariri.com.br.

Ofício No. 2803031/2006

Barbalha-CE, 28 de março de 2006.

A Sua Excelência o Senhor
Dr. Francisco Rommel Feijó de Sá
Prefeito Municipal
Nesta.

Assunto: **Encaminha Lei**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao § 3º. do art. 52 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso IV do Art. 31 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha comunicamos a Vossa Excelência que a Câmara Municipal de Barbalha sancionou o Projeto de Lei No. 06/2006 transformando na Lei Municipal No. 1.657/2006 (em anexo).

Respeitosamente,


ANTÔNIO EVERARDO Garcia Siqueira
Presidente